



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99  
"Unidos para Desenvolvimento de Munhoz"  
2009 a 2012

PUBLICADO  
EM 21/06/2010

Lei N° 550 de 21 de Junho de 2010.



"Altera a Lei n.º 505/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB"

**Art. 1.º** - De acordo com artigo 24, 1.º, da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, o caput e os incisos I e IV do artigo 2º, da Lei n.º 505/2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 2.º** O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

**I** – dois representantes do Poder Executivo Municipal dos quais, pelo menos um, da Secretário municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;


(...)

**VI** – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

(...)

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 21 de Junho de 2010.

  
Dorival Amâncio Froés  
Prefeito Municipal